



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 15 de outubro de 2019

Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2019:**

acrescenta o art. 4º-A (revisão geral anual dos vencimentos dos agentes públicos) ao Projeto de Lei nº 33/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2020. Iniciativa: vereadores: José Luiz, Antonio Emílio, Claudio Marcos, Dejanir, Evaristo, Gleyciaria, Jocimar, José Maria, Josiel, Juarez, Luciano Pereira, Luciano Márcio, Valdemir.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO       REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	10	0	02
Voto de desempate/minerva do Presidente	=	=	=
<b>Somatório</b>	10	0	02

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

~~Antonio Marcos Alves do  
Santo e José Luiz do Silveira~~

\_\_\_\_\_  
**Presidente da CMNV-ES**

\_\_\_\_\_  
**Primeiro Secretário da CMNV-ES**  
*em exercício*

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 15 de outubro de 2019

Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**EMENDA ADITIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2019:**

acrescenta o art. 4º-B (recursos para a Lira Municipal Mateus Toscano) ao Projeto de Lei nº 33/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2020. Iniciativa: vereadores: Gleyciaria, Antonio Emílio, Claudio Marcos, Evaristo, Jocimar, José Luiz, Luciano Pereira e Valdemir.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	10	0	02
Voto de desempate/minerva do Presidente	=	=	=
<b>Somatório</b>	10	0	02-

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

*Cláudio Marcos Alves do Santos José Luiz da Silva*

**Presidente da CMNV-ES**

**Primeiro Secretário da CMNV-ES**

*Em exercício*

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 15 de outubro de 2019

Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**EMENDA ADITIVA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2019:**

acrescenta o art. 4º-C (implantação do centro de controle de zoonoses) ao Projeto de Lei nº 33/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2020. Iniciativa: vereadores: Gleyciaria, Antonio Emílio, Claudio Marcos, Evaristo, Jocimar, José Luiz, Luciano Pereira e Valdemir.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO

REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	10	0	02
Voto de desempate/minerva do Presidente	=	=	=
<b>Somatório</b>	10	0	02

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

*Cláudio Marcos, Evaristo, José Luiz, Luciano Pereira e Valdemir*

**Presidente da CMNV-ES**

**Primeiro Secretário da CMNV-ES**

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 15 de outubro de 2019  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**EMENDA ADITIVA Nº 4 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2019:**

acrescenta o art. 4º-D e o art. 4º-E (implantação e manutenção de programa de geração de emprego e renda e ação de estruturação e manutenção para educação ambiental) ao Projeto de Lei nº 33/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2020. Iniciativa: Vereador Claudio Marcos Alves dos Santos.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	10	0	02
Voto de desempate/minerva do Presidente	=	=	=
<b>Somatório</b>	10	0	02

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

*claudio marcos alves dos santos jose luiz do-silva*

**Presidente da CMNV-ES**

**Primeiro Secretário da CMNV-ES**

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 15 de outubro de 2019

Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2019:**

altera a redação do art. 36 (abertura de créditos adicionais suplementares) do Projeto de Lei nº 33/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2020. Iniciativa: Vereador Claudio Marcos Alves dos Santos.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____			
	10	0	02
Voto de desempate/minerva do Presidente	=	=	=
<b>Somatório</b>	10	0	02

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

*do vereador Claudio Marcos Alves dos Santos - Jose Luis da Silva*

**Presidente da CMNV-ES**

**Primeiro Secretário da CMNV-ES**

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 15 de outubro de 2019  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 33/2019:**

dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, (LDO), para o exercício de 2020, e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana, com as emendas aprovadas: EMENDAS ADITIVAS números 1, 2, 3 e 4 e EMENDA MODIFICATIVA nº 1, de iniciativas de vereadores.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO       REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	10	0	02
Voto de desempate/minerva do Presidente	=	=	=
<b>Somatório</b>	10	0	02

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): David Augusto Alves de Souza  
e José Luiz do Carmo

\_\_\_\_\_  
**Presidente da CMNV-ES**

\_\_\_\_\_  
**Primeiro Secretário da CMNV-ES**  
*Em exercício*

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.